

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5319/1999

Ementa

CRIA CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/11/1999 09/11/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7626/1999 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retroação de efeitos: 26/07/1999.

SERVIDORES - cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

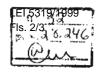
Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

11/02/2000 <u>Lei n° 5391/2000</u> Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 6.929-6/99



LEI Nº 5,319, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.999

Cria cargo público de Assessor Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, passando a integrar o Anexo II, da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1.987, referido no seu artigo 7º, o seguinte cargo de assessoramento, de provimento em comissão, cujos requisitos e atribuições são os constantes do anexo a esta Lei:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Administrativo	CC-06	10

- Art. 2º Os vencimentos do cargo de que trata o artigo anterior são os constantes do Anexo III, da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1.987, com suas alterações posteriores.
 - Art. 3º Fica revogado o artigo 1º, da Lei nº 5.279, de 26 de julho de 1.999.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 1.999.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ANEXO

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	Assessor Administrativo	
11	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Assessora os órgãos da Administração em assuntos de organização administrativa, melhoria constante dos métodos de trabalho e na execução dos planos, programas e projetos da área.	
Ш	FORMA DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração	
IV	REQUISITOS DE PROVIMENTO	Instrução: Nível médio Experiência: Não é necessário experiência anterior	

V – ATRIBUIÇÕES

- Fazer levantamento de dados para elaboração de planos, programas e projetos dos órgãos da Administração;
- Auxiliar na execução dos planos, programas e projetos e outras atividades administrativas da Prefeitura;
- Colaborar na análise das atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços, propondo medidas que visem a melhoria continua dos métodos de trabalho, dos diversos órgãos da Administração;
- Participar da análise dos fluxos de serviços e papéis da Administração, visando a agilização dos procedimentos;
- Colaborar com os Assessores Técnicos no desenvolvimento de suas atribuições;
- Participar do planejamento, organização, execução e controle de planos e projetos da Administração;
- Executar outras tarefas afins.